



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

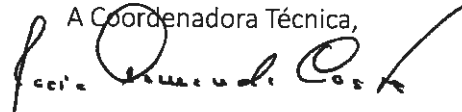
----- Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa, Coordenadora Técnica, da Secção de Secretaria Geral, da Câmara Municipal de Ponte da Barca, por subdelegação da Chefe de Divisão de Administração Geral, de dezanove de outubro de dois mil e dezassete : -----

----- Certifica que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.6. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 - NORMA DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 - Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artº 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, após cumprimento do nº 3 do artº 5º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, presente as “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2018, com uma Receita e Despesa orçada em 18.750.916,00€, bem como a norma de execução do referido documento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2018, bem como a norma de execução do referido documento e, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os senhores Vereadores do Partido Socialista, Ricardo Armada e Sílvia Torres.”. -----

----- O referido é verdade. -----

Secção de Secretaria Geral, da Divisão de Administração Geral, 21 de dezembro de 2017

A Coordenadora Técnica,  
  
(Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa)